



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

97
4P

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Termo de Referência: 17/2020 - GESPRO nº 674468/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PARQUE BERNECK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.
DA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.
DO CONTRATADO: WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME - CNPJ: 30.345.106/0001-98.
DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) DIAS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 25.522,07 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988: (...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem baixo valor de contratação ou falta de tempo hábil para finalização, tornando inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso I da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação: "Art. 24 É dispensável a licitação:



...

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Ocorre que O Decreto Federal nº 9.412/2018 atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação de acordo com o todo exposto.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em razão da obrigatoriedade de aprovação do PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO para dar seguimento à obra de reforma e construção do PARQUE BERNECK.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

A escolha recaiu sobre a empresa que cotou o menor preço para o item constante no Termo de Referência. Encaminhamos ofício a 04 empresas do seguimento para realizar a pesquisa de mercado, sendo que apenas 03 apresentaram propostas anexadas nos autos, a que demonstrou o melhor preço para a ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS foi à empresa WR CERQUEIRA ENGENHARIA - ME - CNPJ: 30.345.106/0001-98, com menor custo para o município.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação *por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, inciso I, da lei n. 8.666/93.*

Remete-se a autoridade competente para ratificação

Várzea Grande, 06 de agosto de 2020.


OLINDO PASINATO NETO
Elaborador do Termo de Referência
SMVO-VG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	QTDE	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	383392-5	2.219,31	M ²	R\$ 11,50	R\$ 25.522,07
Valor total por extenso: R\$ 25.522,07 (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos)						



COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020

Termo de Referência: 17/2020 – Secretaria Municipal de Viação e Obras

Processo nº 674468/2020

1. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de **Viação e Obras**, na realização da Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PANICO E RESPECTIVAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PARQUE BERNECK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.
2. A presente contratação visa atender a necessidade da Secretaria de Viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em razão da obrigatoriedade de aprovação do PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO para dar seguimento à obra de reforma e construção do PARQUE BERNECK.
3. As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.
4. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública Municipal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.
5. **Da Ratificação:** Havendo o parecer favorável por parte da Procuradoria Municipal as fls. 68/71 e cumpridos os requisitos do artigo 24, inciso I, da lei n. 8666/93, **RATIFICO** o Ato de Dispensa n. 55/2020, **emitido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras**, contratação de empresa capacitada para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico e respectivas especificações técnicas da reforma e construção do parque Berneck, supracitado, em nome de **WR CERQUEIRA ENGENHARIA – ME - CNPJ: 30.345.106/0001-98**, o valor total a ser pago será de **R\$ 25.522,07** (Vinte e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e sete centavos), pelo período de 60 (sessenta) dias.
6. Publique-se e cumpra-se.
7. Várzea Grande-MT, 06 de agosto de 2020.


LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras
Várzea Grande/MT